



DESPACHO CD/08/2009

Propostas Cursos de Formação Avançada

No sentido de dar transparência ao processo de candidatura dos alunos de Doutoramento e clarificando aspectos referentes à proposta do Curso de Formação Avançada, no uso das competências delegadas, concedidas por Despacho n.º 14669-BJ/2007, publicado no DR, II série, de 6 de Julho de 2007, determino que o aluno de Doutoramento não poderá frequentar nem ter aprovação em unidades curriculares anteriores à aceitação da sua candidatura.

Não obstante, o candidato poderá sempre propor a realização de unidades curriculares como aluno em regime livre.

Na proposta do CFA, caso o candidato tenha realizado as referidas unidades curriculares, as mesmas poderão ser creditadas, posteriormente.

FCUL, em 14 de Maio de 2009.

Prof Doutora Maria Carla Kullberg
Vogal do CD para a Área Académica